



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº 128/2018 – protocolo nº 840/2018

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: “Autoriza o Município a Desfazer e Alienar, por meio de concorrência pública, duas frações de campo, e dá outras providências..”

RELATOR: Ver. Carmelo Madeira

PARECER

Chega a esta Comissão para parecer, o Projeto de Lei nº 128/2018, do Poder Executivo, protocolado sob o nº 840/2018 que “Autoriza o Município a Desfazer e Alienar, por meio de concorrência pública, duas frações de campo, e dá outras providências.

Salientando-se que as referidas áreas referidas no Projeto resultam de desapropriação pelo Município, conforme Decretos 181/2007 e 207/2008, para fins de implantação de um aterro sanitário para depósito de lixo que não se concretizou por falta de condições técnicas e, sendo assim, a fim de viabilizar o ressarcimento das despesas relacionadas aos custos financeiros, à época, para aquisição da área, se faz necessário a sua desafetação para posterior alienação, uma vez que tais áreas não possuem nenhuma finalidade para o Município.

Desta forma, considerando a justificativa encaminhada pelo Executivo, o parecer é favorável à aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 13 de dezembro de 2018.

Aprovado o Parecer

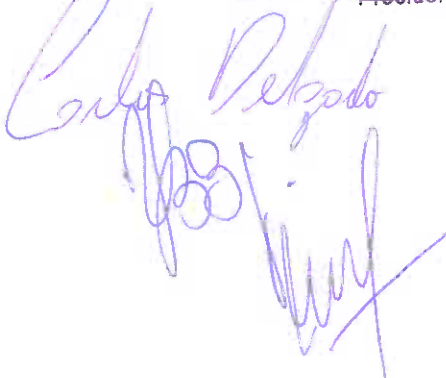
Em 13/12/18


Presidente da Comissão


Ver. Carmelo Madeira

Relator

De acordo:



contrário: